



PROJETO DE LEI Nº _____/2016

Autor do Projeto

Vereador: Jean Claude Alves da Costa

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
“UNIÃO COMUNITÁRIA DE CAMPO
ACIMA - UCCA” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Itapemirim, A “**Uniao Comunitária de Campo Acima - UCCA**”, entidade civil de interesse público, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada no dia 01 de Junho de 1995, inscrita sob o CNPJ nº 01.039.483/0001-09, com sede e foro neste Município.

Art. 2º. Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I - altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- II - modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, e não o comunique ao Órgão competente do Município;
- III - seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;
- IV - utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;
- V - promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal responsável por adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.



Art. 4º. O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, afim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,
Itapemirim-ES, 23 de fevereiro de 2015.

Jean Claude Alves da Costa
Vereador – Vice-Presidente da C.M.I.



JUSTIFICATIVA:

Caros Edis, tenho a honra de submeter ao exame e deliberação desse Egrégio Plenário, a proposta de Lei que visa declarar de utilidade pública a instituição **União Comunitária de Campo Acima – UCCA**, com sede neste Município.

Com o fim único de proporcionar a esta Casa a análise sobre os aspectos justificadores da concessão do “status” pretendido, em apenso seguem os documentos da titularidade da entidade, notadamente para caracterizar o preenchimento dos requisitos inscritos na legislação da espécie.

Trata-se de uma instituição que vem desenvolvendo relevantes atividades na comunidade de Campo Acima e adjacências. Não possui fins lucrativos, filantrópicos ou religiosos, e visa, dentre os seus principais objetivos, promover, patrocinar e apoiar atividades sociais, educacionais, culturais e desportivas, buscando desta forma a integração de toda a comunidade.

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Itapemirim, 23 de fevereiro de 2016.

Jean Claude Alves da Costa

Vereador Presidente - PHS